



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 936 • Quinta-Feira, 05 de Abril de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 416/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **SANDRA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS AMORIM**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Proteção Social Básica, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10 de março de 2018, em conformidade com a CI nº 248/2018/SAS de 08 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 01/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Alex Ercílio Cabreira de Melo, para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 18 de Janeiro de 2018

Euclides Nogueira Júnior - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 02/2018

O Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) Denis Vargas da Rocha, para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 06 de fevereiro de 2018

Roberto Valadares dos Santos - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 04/2018

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Clovis Pacheco (Diretor de Núcleo de Produção e Difusão Cultural), CPF nº 447.988.061-53 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 06 de fevereiro de 2018

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 04/2018

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Clovis Pacheco (Diretor de Núcleo de Produção e Difusão Cultural), CPF nº 447.988.061-53 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 06 de fevereiro de 2018

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 05/2018

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Clovis Pacheco (Diretor de Núcleo de Produção e Difusão Cultural), CPF nº 447.988.061-53 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 08 de fevereiro de 2018

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 06/2018

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 06/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Clovis Pacheco (Diretor de Núcleo de Produção e Difusão Cultural), CPF nº 447.988.061-53 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 08 de fevereiro de 2018

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES - Gestor do Contrato

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 007/2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 007/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Tiago Vedovato De Carvalho para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS, 15 de fevereiro de 2017

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 09/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 09/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Anderson Ribeiro dos Santos, CPF nº 592.252.581-49 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 22 de fevereiro de 2018

Euclides Nogueira Júnior - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 11/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 11/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Anderson Ribeiro dos Santos, CPF nº 592.252.581-49 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS, 26 de fevereiro de 2018

Euclides Nogueira Júnior - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 012/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 012/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS, CPF nº 945.581.911-20 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 27 de fevereiro de 2018.

MAURO LUIZ BATISTA - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 13/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Arivonete Camargo dos Santos, CPF nº 639.910.391-68 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS, 01 de março de 2018

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 14/2018

O Secretário Municipal de Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 14/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Carlos Alberto Martins Dias, CPF nº 030.531.971-03 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 01 de março de 2018

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 15/2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 15/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Carlos Alberto Martins Dias, CPF nº 030.531.971-03 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 07 de março de 2018

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 16/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 16/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 17/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 17/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 18/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 18/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 19/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 19/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 20/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 20/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 21/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 22/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 22/2018 , no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

Mauro Luiz Batista - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 023/2018

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) RUBENS JESUS DE ARRUDA, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 12 de março de 2018

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 024/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 024/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) REGINA ASPET ALEM, CPF nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 20 de março de 2018

MAURO LUIZ BATISTA - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 025/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 025/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) REGINA ASPET ALEM, CPF nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 20 de março de 2018

MAURO LUIZ BATISTA - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 026/2018

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 026/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) REGINA ASPET ALEM, CPF nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 20 de março de 2018

MAURO LUIZ BATISTA - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 27/2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 27/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Carlos Alberto Martins Dias, CPF nº 030.531.971-03 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 22 de março de 2018

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 28/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 28/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Anderson Ribeiro dos Santos, CPF nº 592.252.581-49 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2018

Euclides Nogueira Júnior - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 029/2018

O Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 029/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio

desta designar o Servidor (a) CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS, CPF nº 030.531.971-03 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 23 de março de 2018

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 30/2018

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 30/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Clovis (Diretor de Núcleo de Produção e Difusão Cultural), CPF nº 447.988.061-53 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 23 de março de 2018

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES - Gestor do Contrato

Portaria de Designação do Fiscal do Contrato nº 31/2018

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 31/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor Carlos Alberto Martins Dias, CPF nº 030.531.971-03 para exercer a função de Fiscal do referido contrato, publique-se.

Aquidauana/MS 27 de março de 2018

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre - Gestor do Contrato

LICITAÇÕES**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18 de abril de 2018 às 08:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de insumos e materiais de laboratório, para atender o Laboratório Municipal.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 03 de abril de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/03/2018

Horário: 08:00h horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2018

Aos quatro de abril de dois mil e dezoito na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34,

residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **W.D. ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.722.593/0001-03, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1755, Bairro Serraria, na cidade de Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, neste ato representada por **Wanderley Dias**, inscrito no CPF sob o nº 801.452.131-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 21/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 7/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme relação de ar condicionado P.M.A em anexo, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural ou distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo para entrega (conclusão do atendimento) é de 10 (dez) dias, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; Sendo que a comprovação junto a Fazenda Municipal será feita por Certidão Municipal de Débitos Gerais ou Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 771.699,00 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	19	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.301.0208	-Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.083	-Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0.1.00 02	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000096	

Órgão:	19	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.301.0208	-Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.083	-Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0.1.00 14	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000097	

Órgão:	19	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.301.0208	-Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.083	-Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.0.1.00 31	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000099	

Órgão:	19	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
--------	----	---

Unidade:	19.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.302.0210	-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade :	2.096	-Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0014	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Código Reduzido:	000289	

Órgão:	19	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.302.0210	-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade :	2.096	-Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0031	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Código Reduzido:	000290	

Órgão:	19	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.02	-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.302.0210	-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade :	2.096	-Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0002	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Código Reduzido:	000288	

Órgão:	15	-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0201	-Administração Geral
Projeto/Atividade e:	2.008	-Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000065	

Órgão:	18	-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	-Ensino Fundamental
Projeto/Atividade e:	2.024	-Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000237	

Órgão:	18	-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	-Ensino Fundamental
Projeto/Atividade e:	2.024	-Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000238	

Órgão:	18	-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0204	-Educação Infantil
Projeto/Atividade e:	2.028	-Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000274	

Órgão:	18	-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0204	-Educação Infantil
Projeto/Atividade e:	2.028	-Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000275	

Órgão:	18	-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------	----	-----------------------------------

Unidade:	18.01	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	-Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.026	-Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000250	

Órgão:	18	-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.01	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	-Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.026	-Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0015	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000251	

Órgão:	20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	-Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	-Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000071	

Órgão:	20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	-Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	-Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029	-Outros Serviços de Terceiros –

		Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000073	
Órgão:	20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.02	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	-Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.054	-Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002	-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido:	000074	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

W.D. ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI
Detentora da Ata

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2018

O Secretário Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) Anderson ribeiro dos Santos CPF nº 592.252.581-49, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2018

Euclides Nogueira Júnior
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Anderson Ribeiro dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
07/2018 – QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**

Fornec.01: Alvino Adolfo Xarão – ME - **CNPJ:** 86.839.487/0001-16
Representante: Claudiney de Lucena Xarão - **CPF:** 638.679.741-87

Fornec.02: W. D Engenharia e Manutenção Eireli – ME - **CNPJ:** 13.035-632/0001-32
Representante: Wanderley Dias - **CPF:** 801.452.131-53

Fornec.03: Araes El Daher Eireli – ME - **CNPJ:** 03.409.286/0001-51
Representante: Araes El Daher Filho - **CPF:** 572.582.871-91

Fornec.04: Llima Comercio e Serviços Ltda - **CNPJ:** 14.682.088/0001-83
Representante: Sem representante - **CPF:**

VALORES GLOBAIS INICIAIS			
Llima Comercio e Serviços Ltda	Alvino Adolfo Xarão – ME	W. D Engenharia e Manutenção Eireli – ME	Araes El Daher Eireli – ME

1.027.664,00	968.618,30	963.323,00	774.512,50
VALORES GLOBAIS FINAIS			
1.027.664,00	771.700,00	771.800,00	773.720,00

VALORES FINAIS APÓS RENEGOCIAÇÃO			
Llima Comercio e Serviços Ltda	Alvino Adolfo Xarão – ME	W. D Engenharia e Manutenção Eireli – ME	Araes El Daher Eireli – ME
3º colocado - 1.027.664,00	Ex-vencedor - 771.699,00	1º colocado - 771.699,00	2º colocado - 773.720,00

Aquidauana/MS, 22 de março de 2018.

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

Rutinéia Oliveira da Silva
Equipe de Apoio

Cleide Marques de Souza
Equipe de apoio

ANEXOS A LICITAÇÕES



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 21/2018 Licitação: 7/2018 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 3181 - WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME

1	04-33-0107	Limpeza de ar condicionado split 7.000 Btus		UN	12,000	0,0000	121,0000	1.452,00	Venceu
2	04-33-0108	Limpeza de ar condicionado split 9.000 btus		UN	33,000	0,0000	121,0000	3.993,00	Venceu
3	04-33-0109	Limpeza de ar condicionado split 12.000 Btus		UN	56,000	0,0000	121,0000	6.776,00	Venceu
4	04-33-0110	Limpeza de ar condicionado split 18.000 Btus		UN	29,000	0,0000	155,0000	4.495,00	Venceu
5	04-33-0111	Limpeza de ar condicionado, Split 24.000 Btus		UN	20,000	0,0000	203,0000	4.060,00	Venceu
6	04-33-0112	Limpeza de ar condicionado split 30.000 Btus		UN	8,000	0,0000	242,0000	1.936,00	Venceu
7	04-33-0113	Limpeza de ar condicionado split 48.000 Btus		UN	8,000	0,0000	265,0000	2.120,00	Venceu
8	04-33-0114	Limpeza de ar condicionado, split, 60.000 Btus		UN	11,000	0,0000	349,0000	3.839,00	Venceu
9	04-33-0115	Instalação de ar condicionado split 7.000 Btus com inst		UN	24,000	0,0000	266,0000	6.384,00	Venceu
10	04-33-0116	instalação de ar condicionado split 9.000 btus com inst		UN	111,000	0,0000	266,0000	29.526,00	Venceu
11	04-33-0117	Instalação de ar condicionado split 12.000 Btus com		UN	144,000	0,0000	249,0000	35.856,00	Venceu
12	04-33-0118	Instalação de ar condicionado split 18.000 btus com inst		UN	74,000	0,0000	305,0000	22.570,00	Venceu
13	04-33-0119	Instalação de ar cond. split 24.000 Btus com inst		UN	52,000	0,0000	384,0000	19.968,00	Venceu
14	04-33-0120	Instalação de ar condicionado split 30.000 Btus com inst		UN	32,000	0,0000	440,0000	14.080,00	Venceu
15	04-33-0121	Instalação de ar condicionado split 48.000 btus com inst		UN	29,000	0,0000	562,0000	16.298,00	Venceu
16	04-33-0122	Instalação de ar condicionado split 60.000 btus com inst		UN	25,000	0,0000	657,0000	16.425,00	Venceu
17	04-33-0131	Desinstalação de ar condicionado split 7.000 btus		UN	11,000	0,0000	58,0000	638,00	Venceu
18	04-33-0132	Desinstalação de ar condicionado split 9.000 btus		UN	31,000	0,0000	58,0000	1.798,00	Venceu
19	04-33-0133	Desinstalação de ar condicionado split 12.000 btus		UN	57,000	0,0000	25,0000	1.425,00	Venceu
20	04-33-0134	Desinstalação de ar condicionado split 18.000 btus		UN	29,000	0,0000	67,0000	1.943,00	Venceu
21	04-33-0135	Desinstalação de ar condicionado split 24.000 btus		UN	21,000	0,0000	97,0000	2.037,00	Venceu
22	04-33-0136	Desinstalação de ar condicionado split 30.000 btus		UN	8,000	0,0000	111,0000	888,00	Venceu
23	04-33-0137	desinstalação de ar condicionado split 48.000 btus		UN	8,000	0,0000	163,0000	1.304,00	Venceu
24	04-33-0138	Desinstalação de ar condicionado split 60.000 btus		UN	12,000	0,0000	219,0000	2.628,00	Venceu
25	04-33-0139	Serviços de troca de capacitor, com reposição de peças em		UN	13,000	0,0000	115,0000	1.495,00	Venceu
26	04-33-0140	Serviços de troca de capacitor com reposição de peças em ar		UN	34,000	0,0000	115,0000	3.910,00	Venceu
27	04-33-0141	Serviços de troca de capacitor, com reposição de peças, em		UN	69,000	0,0000	135,0000	9.315,00	Venceu
28	04-33-0142	Serviços de troca de capacitor, com reposição de peças,		UN	29,000	0,0000	135,0000	3.915,00	Venceu
29	04-33-0143	Serviços de troca de capacitor, com reposição de peças, em a		UN	22,000	0,0000	147,0000	3.234,00	Venceu
30	04-33-0144	Serviços de troca de capacitor, com reposição de peça, em ar		UN	11,000	0,0000	151,0000	1.661,00	Venceu



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 2/5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2018 Licitação: 7/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 3181 - WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME									
31	04-33-0145	Serviço de troca de capacitor, com reposição de peça, em ar		UN	10,000	0,0000	172,0000	1.720,00	Venceu
32	04-33-0146	Serviços de troca de compressor, com reposição de peças, em		UN	14,000	0,0000	396,0000	5.544,00	Venceu
33	04-33-0147	Serviços de troca de compressor, com reposição de peça, em a		UN	34,000	0,0000	396,0000	13.464,00	Venceu
34	04-33-0148	Serviços de troca de compressor, com reposição de peças em		UN	58,000	0,0000	396,0000	22.968,00	Venceu
35	04-33-0149	Serviço de troca de compressor, com reposição de peças, em		UN	31,000	0,0000	495,0000	15.345,00	Venceu
36	04-33-0150	Serviço de troca de compressor, com reposição de peça, em ar		UN	22,000	0,0000	650,0000	14.300,00	Venceu
37	04-33-0151	Serviço de troca de compressor, com reposição de peças, em a		UN	12,000	0,0000	1.000,0000	12.000,00	Venceu
38	04-33-0152	Serviço de troca de compressor, com reposição de peças,		UN	12,000	0,0000	1.200,0000	14.400,00	Venceu
39	04-33-0153	Serviços de troca de compressor, com reposição de peças,		UN	14,000	0,0000	1.600,0000	22.400,00	Venceu
40	04-33-0154	Serviços de troca de motor de ventilador evaporadora, com re		UN	14,000	0,0000	250,0000	3.500,00	Venceu
41	04-33-0155	Serviços de troca de motor de ventilador evaporadora		UN	32,000	0,0000	250,0000	8.000,00	Venceu
42	04-33-0156	Serviços de troca de motor de ventilador evaporadora, com		UN	57,000	0,0000	290,0000	16.530,00	Venceu
43	04-33-0157	Serviço de troca de motor de ventilador evaporadora, com rep		UN	29,000	0,0000	318,0000	9.222,00	Venceu
44	04-33-0158	Serviços de troca de motor de ventilador evaporadora,		UN	22,000	0,0000	318,0000	6.996,00	Venceu
45	04-33-0159	Serviços de troca de motor de ventilador evapora		UN	12,000	0,0000	381,0000	4.572,00	Venceu
46	04-33-0160	Serviços de troca de motor de ventilador		UN	12,000	0,0000	394,0000	4.728,00	Venceu
47	04-33-0161	Serviço de troca de motor de ventilador evapo		UN	14,000	0,0000	427,0000	5.978,00	Venceu
48	04-33-0162	Serviços de troca motor ventilador para condensador, com		UN	14,000	0,0000	246,0000	3.444,00	Venceu
49	04-33-0163	Serviços de troca motor ventilador para condensador, com re		UN	32,000	0,0000	246,0000	7.872,00	Venceu
50	04-33-0164	Serviço troca motor ventilador p/ condensador, com reposição		UN	58,000	0,0000	259,0000	15.022,00	Venceu
51	04-33-0165	Serviço troca motor ventilador para condensador, com repoi		UN	29,000	0,0000	317,0000	9.193,00	Venceu
52	04-33-0166	Serviços troca motor ventilador p/ condensador, com		UN	22,000	0,0000	317,0000	6.974,00	Venceu
53	04-33-0167	Serviços troca motor ventilador para condensador		UN	12,000	0,0000	317,0000	3.804,00	Venceu
54	04-33-0168	Serviço de troca motor ventilador para condensador,		UN	12,000	0,0000	326,0000	3.912,00	Venceu
55	04-33-0169	Serviço de troca motor ventilador p/ condensador , com repos		UN	14,000	0,0000	395,0000	5.530,00	Venceu
56	04-33-0170	Serviços de troca placa universal, com reposição de peças,		UN	14,000	0,0000	229,0000	3.206,00	Venceu



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 3/5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2018 Licitação: 7/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 3181 - WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME									
57	04-33-0171	Serviço troca placa universal, com reposição de peças, em ar		UN	32,000	0,0000	229,0000	7.328,00	Venceu
58	04-33-0172	Serviços de troca placa universal, com reposição de peças		UN	58,000	0,0000	248,0000	14.384,00	Venceu
59	04-33-0173	Serviço troca placa universal, com reposição de peça, em ar		UN	29,000	0,0000	254,0000	7.366,00	Venceu
60	04-33-0174	Serviço de troca placa universal, com reposição de peças, em		UN	22,000	0,0000	254,0000	5.588,00	Venceu
61	04-33-0175	Serviços de troca de placa universal, com reposição de peças		UN	12,000	0,0000	254,0000	3.048,00	Venceu
62	04-33-0176	Serviços troca de placa universal, com reposição de peças, e		UN	12,000	0,0000	316,0000	3.792,00	Venceu
63	04-33-0177	Serviços de troca placa universal, com reposição de peça		UN	14,000	0,0000	322,0000	4.508,00	Venceu
64	04-33-0178	Serviços de troca de disjuntor 16 amperes, com reposição de		UN	17,000	0,0000	43,0000	731,00	Venceu
65	04-33-0179	Serviços de troca de disjuntores 25 amperes, c/ reposição de		UN	43,000	0,0000	55,0000	2.365,00	Venceu
66	04-33-0180	Serviço de troca de disjuntor 30 amperes, com reposição de		UN	43,000	0,0000	64,0000	2.752,00	Venceu
67	04-33-0181	Serviço de troca de disjuntor 40 amperes, com reposição		UN	28,000	0,0000	64,0000	1.792,00	Venceu
68	04-33-0182	Serviços de recarga de gás R22 em ar condicionado split,		UN	14,000	0,0000	103,0000	1.442,00	Venceu
69	04-33-0183	Serviços de recarga de gás R22, em ar condicionado		UN	32,000	0,0000	103,0000	3.296,00	Venceu
70	04-33-0184	Serviços de recarga de gás R22, em ar condicionado split		UN	58,000	0,0000	133,0000	7.714,00	Venceu
71	04-33-0185	Serviço de recarga de gás R22 , em ar condicionado		UN	29,000	0,0000	133,0000	3.857,00	Venceu
72	04-33-0186	Serviços de recarga de gás R22, em ar condicionado 2		UN	23,000	0,0000	166,0000	3.818,00	Venceu
73	04-33-0187	Serviço de recarga de gás R22, em ar condicionado		UN	12,000	0,0000	198,0000	2.376,00	Venceu
74	04-33-0188	Serviços de recarga de gás R22		UN	12,000	0,0000	232,6000	2.791,20	Venceu
75	04-33-0189	Serviços de recarga de gás		UN	14,000	0,0000	191,0000	2.674,00	Venceu
76	04-33-0190	Serviço de recarga de gás R410, em ar condicionado split 7.0		UN	14,000	0,0000	124,0000	1.736,00	Venceu
77	04-33-0191	Serviço de recarga de gás R410 em ar condicionado split		UN	32,000	0,0000	135,0000	4.320,00	Venceu
78	04-33-0192	Serviço de recarga R410, em ar condicionado split		UN	58,000	0,0000	145,0000	8.410,00	Venceu
79	04-33-0193	Serviços de recarga de gás R410		UN	29,000	0,0000	157,0000	4.553,00	Venceu
80	04-33-0194	Serviços de recarga de gás R410, em		UN	23,000	0,0000	171,0000	3.933,00	Venceu
81	04-33-0195	Serviços de recarga de gás R410, em ar condicionado		UN	14,000	0,0000	203,0000	2.842,00	Venceu
82	04-33-0197	serviços de recarga de gás R410, em ar		UN	12,000	0,0000	254,0000	3.048,00	Venceu
83	04-33-0198	Serviços de recarga de gás R410,		UN	14,000	0,0000	137,0000	1.918,00	Venceu
84	04-33-0199	limpeza de ar condicionado janela 7.500 btus		UN	64,000	0,0000	64,0000	4.096,00	Venceu



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 4/5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2018 Licitação: 7/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 3181 - WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME									
85	04-33-0200	limpeza de ar condicionado janela 10.000 btus		UN	45,000	0,0000	78,0000	3.510,00	Venceu
86	04-33-0201	limpeza de ar condicionado janela 12.000 btus		UN	18,000	0,0000	78,0000	1.404,00	Venceu
87	04-33-0202	limpeza de ar condicionado janela 18.000 btus		UN	24,000	0,0000	110,0000	2.640,00	Venceu
88	04-33-0203	limpeza de ar condicionado janela 21.000 btus		UN	8,000	0,0000	126,0000	1.008,00	Venceu
89	04-33-0204	limpeza de ar condicionado janela 30.000 Btus		UN	8,000	0,0000	153,0000	1.224,00	Venceu
90	04-33-0205	Instalação de ar cond. janela 7.500 btus c/ colocação de cai		UN	20,000	0,0000	262,0000	5.240,00	Venceu
91	04-33-0206	Instalação de ar condicionado de janela 10.000 btus		UN	32,000	0,0000	278,0000	8.896,00	Venceu
92	04-33-0207	Instalação de ar condicionado janela 12.000 Btus		UN	35,000	0,0000	280,8800	9.830,80	Venceu
93	04-33-0208	Instalação de ar condicionado janela 18.000 btus c/		UN	19,000	0,0000	325,0000	6.175,00	Venceu
94	04-33-0209	Instalação de ar condicionado janela 21.000 Btus		UN	15,000	0,0000	340,0000	5.100,00	Venceu
95	04-33-0210	Instalação de ar condicionado de janela 30. 000 btus c/		UN	15,000	0,0000	375,0000	5.625,00	Venceu
96	04-33-0211	Troca de capacitor ar condicionado janela 7.500 Btus		UN	67,000	0,0000	80,0000	5.360,00	Venceu
97	04-33-0212	Troca de capacitor ar condicionado janela 10.000 Btus		UN	45,000	0,0000	80,0000	3.600,00	Venceu
98	04-33-0213	Troca de capacitor ar condicionado janela 12.000 Btus		UN	18,000	0,0000	88,0000	1.584,00	Venceu
99	04-33-0214	Troca de capacitor ar condicionado janela 18.000 Btus		UN	24,000	0,0000	98,0000	2.352,00	Venceu
100	04-33-0215	Troca de capacitor ar condicionado janela 21.000 Btus		UN	9,000	0,0000	105,0000	945,00	Venceu
101	04-33-0216	Troca de capacitor ar condicionado janela 30.000 Btus		UN	8,000	0,0000	213,0000	1.704,00	Venceu
102	04-33-0217	Troca de compressor ar condicionado janela 7.500 Btus		UN	74,000	0,0000	266,0000	19.684,00	Venceu
103	04-33-0218	troca de compressor ar condicionado janela 10.000 Btus		UN	45,000	0,0000	320,0000	14.400,00	Venceu
104	04-33-0219	Troca de compressor ar condicionado janela 12.000 btus		UN	18,000	0,0000	360,0000	6.480,00	Venceu
105	04-33-0220	Troca de compressor ar condicionado janela 18.000 Btus		UN	24,000	0,0000	420,0000	10.080,00	Venceu
106	04-33-0221	Troca de compressor ar condicionado janela 21.000 Btus		UN	9,000	0,0000	565,0000	5.085,00	Venceu
107	04-33-0222	Troca de compressor ar condicionado janela 30.000 Btus		UN	8,000	0,0000	838,0000	6.704,00	Venceu
108	04-33-0223	Troca de motor de ventilador ar condicionado janela 7.500 B		UN	64,000	0,0000	205,0000	13.120,00	Venceu
109	04-33-0224	Troca de motor de ventilador ar condicionado janela 10.000		UN	45,000	0,0000	220,0000	9.900,00	Venceu
110	04-33-0225	Troca de motor de ventilador ar condicionado janela 12.000		UN	18,000	0,0000	220,0000	3.960,00	Venceu
111	04-33-0226	Troca de motor de ventilador ar condicionado janela 18.000		UN	24,000	0,0000	245,0000	5.880,00	Venceu
112	04-33-0227	Troca de motor de ventilador ar condicionado janela 21.000		UN	9,000	0,0000	253,0000	2.277,00	Venceu



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 5/5

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 21/2018 Licitação: 7/2018 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 3181 - WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI - ME									
113	04-33-0228	Troca de motor de ventilador ar condicionado janela 30.000		UN	8,000	0,0000	280,0000	2.240,00	Venceu
114	04-33-0229	Recarga de gás R 22 com filtro ar condicionado janela 7.500		UN	64,000	0,0000	125,0000	8.000,00	Venceu
115	04-33-0230	Recarga de gás R22 com filtro ar condicionado janela 10.		UN	45,000	0,0000	125,0000	5.625,00	Venceu
116	04-33-0231	Recarga de gás R 22 com filtro ar condicionado janela 12.000		UN	18,000	0,0000	135,0000	2.430,00	Venceu
117	04-33-0232	Recarga de gás R 22 com filtro ar condicionado janela 18.000		UN	24,000	0,0000	150,0000	3.600,00	Venceu
118	04-33-0233	Recarga de gás R 22 com filtro ar condicionado janela 21.000		UN	9,000	0,0000	165,0000	1.485,00	Venceu
119	04-33-0234	Recarga de gás R 22 com filtro ar condicionado janela 30.000		UN	8,000	0,0000	185,0000	1.480,00	Venceu
Total do Fornecedor —>					3.317,000			771.699,00	

Aquidauana, 3 de Abril de 2018.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/03/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 319, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, cep 79002-121, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilalba**, com CPF nº 089.308.198-18; **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.083/0001-01, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 654, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79002-120, neste ato representada por **Douglas Geleilaite Breschigliari**, com CPF nº 020.819.501-70; **R. G. PINHEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.517/0001-86, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 592, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79002-390, neste ato representada por **Miqueias Rocha Araujo**, com CPF nº 889.991.901-91; **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.377.060/0001-93, com sede na Rua Antonio Narcino Montenegro, nº 258, Vila Dr. Albuquerque, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79060-120, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, com CPF nº 702.354.301-53; **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.063/0001-02, com sede na Rua Monte Alegre, nº 5060, Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados/MS, CEP 79833-120, neste ato representada por **Peterson Massira da Silva**, com CPF nº 040.517.371-79; **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.927/0001-45, com sede na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, nº 240, Jardim Canaã III, na cidade de Dourados/MS, CEP 79840-612, neste ato representada por **Adelio de Oliveira Pereira**, com CPF nº 542.087.341-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 38/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 19/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Fundação do Esporte de Aquidauana, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do deverá ser feita em dia útil, no período matutino, da 07:00 às 11:00, diretamente na sede da FEMA, sito a Rua Teodoro Rondon, 765, Centro, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal

do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 471.826,50 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	12.03	FUNDAÇÃO DO DESPORTO
Funcional:	27.812.0221	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	2.077	Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA
Elemento:	3.3.90.30.00.00 .00..0.1.0000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000020	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2018.

CPF: 004.968.641-06

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Flávio Gomes Silva
CPF: 005.005.571-28

CASA DO ATLETA LTDA – EPP
Detentora da Ata

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – ME
Detentora da Ata

R. G. PINHEIRO – ME
Detentora da Ata

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP
Detentora da Ata

ALFREDINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor da Ata

LUANA RODA ECHEVERRIA
Fiscal da Ata

Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 010/2018

O Diretor Presidente da Fundação de Esporte do Município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, vem por meio desta designar o Servidor (a) LUANA RODA ECHEVERRIA, CPF nº 024.819.021-06 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 27 de março de 2018

ALFREDINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

LUANA RODA ECHEVERRIA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

Márcio Lima Junior

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 Total dos Itens Vencedores: 471.826,50
Licitação.....: 19/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 9020220 - Medalha, redonda, de alumínio, com circunferência de 8cm, co - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	500,000	0,0000	8,0000	4.000,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	500,000	0,0000	8,0500	4.025,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	500,000	0,0000	8,1000	4.050,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MEDASUL	500,000	0,0000	8,1300	4.065,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	TRIVELLA	500,000	0,0000	8,1400	4.070,00	Perdeu	5
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	vitoria	500,000	0,0000	8,1500	4.075,00	Perdeu	6
Item.....: 2 - 9020221 - Medalha, redonda, de alumínio, com circunferência de 5cm, - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MEDASUL	3.000,000	0,0000	5,0500	15.150,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	3.000,000	0,0000	5,1000	15.300,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	3.000,000	0,0000	5,2000	15.600,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	3.000,000	0,0000	5,5000	16.500,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CRSPAR	3.000,000	0,0000	5,5000	16.500,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	TRIVELLA	3.000,000	0,0000	5,6700	17.010,00	Desclassif.	6
Item.....: 3 - 9010186 - Bola para handebol H1L, suécia, costurada, - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	5,000	0,0000	245,0000	1.225,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	5,000	0,0000	246,0000	1.230,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	5,000	0,0000	246,7500	1.233,75	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	5,000	0,0000	246,8000	1.234,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	5,000	0,0000	247,5000	1.237,50	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	5,000	0,0000	263,0000	1.315,00	Perdeu	6
Item.....: 4 - 9010185 - Bola para handebol H2L, suécia, costurada, - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	5,000	0,0000	263,0000	1.315,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	5,000	0,0000	264,0000	1.320,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	5,000	0,0000	270,0000	1.350,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	5,000	0,0000	271,0000	1.355,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	5,000	0,0000	285,0000	1.425,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018		Processo Administrativo: 38/2018		471.826,50					
Licitação.....: 19/2018 - PR									
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL									
Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).									

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	38/2018	Processo Administrativo:	38/2018	471.826,50					
Licitação.....:	19/2018 - PR								
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL								
Objeto.....:	Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 8 - 9020149 - Antena para voleibol (par) microfibra - Unidade: PAR									
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	GAV SPORTS	5,000	0,0000	148,5000	742,50	Venceu	1	*****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	MASTERFEW	5,000	0,0000	149,0000	745,00	Perdeu	2	
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	5,000	0,0000	150,0000	750,00	Perdeu	3	
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SCALIBU	5,000	0,0000	151,0000	755,00	Perdeu	4	
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	5,000	0,0000	153,0000	765,00	Perdeu	5	
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MASTER	5,000	0,0000	154,8000	774,00	Perdeu	6	
Item.....: 9 - 9020154 - Cronômetro em plástico resistente com cordão de nylon - Unidade: UN									
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ERGO	20,000	0,0000	45,9000	918,00	Venceu	1	*****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VOLLO	20,000	0,0000	46,0000	920,00	Perdeu	2	
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	POKER	20,000	0,0000	46,5000	930,00	Perdeu	3	
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	20,000	0,0000	47,0000	940,00	Perdeu	4	
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	20,000	0,0000	47,5000	950,00	Perdeu	5	
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	20,000	0,0000	48,1800	963,60	Perdeu	6	
Item.....: 10 - 9020155 - Jogos de faixas para demarcação em quadra de areia - Unidade: UN									
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	5,000	0,0000	137,0000	685,00	Venceu	1	*****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	5,000	0,0000	137,5000	687,50	Perdeu	2	
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	MAGNUM	5,000	0,0000	144,0000	720,00	Perdeu	3	
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	5,000	0,0000	145,0000	725,00	Perdeu	4	
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	BOTOLI	5,000	0,0000	145,5000	727,50	Perdeu	5	
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MASTER	5,000	0,0000	146,0000	730,00	Perdeu	6	
Item.....: 11 - 9020156 - Calibrador para bolas - Unidade: UN									
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	POKER	3,000	0,0000	115,0000	345,00	Venceu	1	*****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	3,000	0,0000	116,0000	348,00	Perdeu	2	
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	3,000	0,0000	117,6900	353,07	Perdeu	3	
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	POKER	3,000	0,0000	118,0000	354,00	Perdeu	4	
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	3,000	0,0000	119,0000	357,00	Perdeu	5	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 9020156 - Calibrador para bolas. - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	3,000	0,0000	121,3000	363,90	Perdeu	6
Item.....: 12 - 9030485 - Jogo de uniforme adulto, completo, personalizado (calção e c - Unidade: JG								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	10,000	0,0000	1.570,0000	15.700,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TRB	10,000	0,0000	1.575,0000	15.750,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PLAYFAIR	10,000	0,0000	1.630,0000	16.300,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COSTA RICA	10,000	0,0000	1.645,0000	16.450,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	10,000	0,0000	1.650,0000	16.500,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 9020158 - Placar de mesa plastificado em PVC. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	5,000	0,0000	205,0000	1.025,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	5,000	0,0000	206,0000	1.030,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VOLLO	5,000	0,0000	208,0000	1.040,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VOLLO	5,000	0,0000	216,0000	1.080,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VOLLO	5,000	0,0000	216,0000	1.080,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	VOLLO	5,000	0,0000	217,0000	1.085,00	Perdeu	6
Item.....: 14 - 9020125 - MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, 25MM (MDF), MEDIDAS OFICIAIS - Unidade: KIT								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	KLOPF	3,000	0,0000	1.950,0000	5.850,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KLOPF	3,000	0,0000	1.951,0000	5.853,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	KLOPF	3,000	0,0000	1.952,0000	5.856,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	3,000	0,0000	1.953,0000	5.859,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	KLOPF	3,000	0,0000	1.955,0000	5.865,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	KLOPF	3,000	0,0000	2.025,0000	6.075,00	Perdeu	6

Página: 5/26

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 9020161 - Camisetas, gola polo nos tamanhos P, M, G e GG. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PLANET	50,000	0,0000	57,5000	2.875,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	50,000	0,0000	57,7000	2.885,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COSTA RICA	50,000	0,0000	58,0000	2.900,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	LM	50,000	0,0000	59,4900	2.974,50	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	50,000	0,0000	59,9000	2.995,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 9030519 - Camisetas lisa em gola V cores branca e azul nos tamanhos P. - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COSTA RICA	200,000	0,0000	44,6000	8.920,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	LM	200,000	0,0000	44,7000	8.940,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	200,000	0,0000	44,9000	8.980,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PLANET	200,000	0,0000	45,0000	9.000,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	200,000	0,0000	47,5000	9.500,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 9020223 - APITO PROFISSIONAL (com cordão). Indicado p/ auxílio na - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	FOX 40	15,000	0,0000	40,0000	600,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	FOX	15,000	0,0000	41,0000	615,00	Perdeu	2
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	TRIVELLA	15,000	0,0000	41,7000	625,50	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	15,000	0,0000	41,9000	628,50	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	FOX	15,000	0,0000	44,5000	667,50	Perdeu	5
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 9020224 - BAMBOLÊS COLORIDO Material: Plástico aproximadamente - 60 cm - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	CEMAR	50,000	0,0000	6,2000	310,00	Cancelado	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	GOLDEN	50,000	0,0000	6,3000	315,00	Cancelado	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	AX ESPORTES	50,000	0,0000	6,3000	315,00	Cancelado	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 9020224 - BAMBOLES COLORIDO Material: Plástico aproximadamente - 60 cm - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	50,000	0,0000	6,5000	325,00	Cancelado	0
Item.....: 19 - 9010245 - BOLA DE BASQUETE DE BORRACHA feita de borracha, construção - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	30,000	0,0000	170,0000	5.100,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	30,000	0,0000	170,3000	5.109,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	30,000	0,0000	171,0000	5.130,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	30,000	0,0000	174,5000	5.235,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MAGUSSI	30,000	0,0000	188,0000	5.640,00	Perdeu	5
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	189,6000	5.688,00	Perdeu	6
Item.....: 20 - 9010246 - BOLA DE BASQUETE FEMININO EM MICROFIBRA oficial, feita de - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	20,000	0,0000	347,0000	6.940,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	348,0000	6.960,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	350,0000	7.000,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	351,0000	7.020,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	359,0000	7.180,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	363,0000	7.260,00	Perdeu	6
Item.....: 21 - 9010247 - BOLA DE BASQUETE MASCULINO EM MICROFIBRA oficial masculino, - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	380,0000	7.600,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	381,0000	7.620,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	20,000	0,0000	382,0000	7.640,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	384,4000	7.688,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	402,9000	8.058,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	404,0000	8.080,00	Perdeu	6

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/26

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 9010248 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM, Matrizada (sem costura), - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	270,0000	5.400,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MAGUSSY	20,000	0,0000	271,0000	5.420,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	272,5000	5.450,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	273,0000	5.460,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	274,0000	5.480,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	283,0000	5.660,00	Perdeu	6
Item.....: 23 - 9010249 - BOLA DE BORRACHA - Nº 02 (iniciação), composição básica: bor - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	SILME	40,000	0,0000	11,0000	440,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	40,000	0,0000	11,2000	448,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	40,000	0,0000	12,0000	480,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	40,000	0,0000	12,6000	504,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 9010250 - BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (iniciação), Composição básica: - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	20,000	0,0000	44,4000	888,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	SILME	20,000	0,0000	44,5000	890,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	44,9000	898,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	45,8000	916,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	47,9000	958,00	Perdeu	6
Item.....: 25 - 9010251 - BOLA DE BORRACHA - Nº 12 (iniciação) composição básica: bor - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	52,0000	1.040,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	53,0000	1.060,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	20,000	0,0000	54,8000	1.096,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	SILME	20,000	0,0000	55,0000	1.100,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	57,8000	1.156,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50

Licitação.....: 19/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 25 - 9010251 - BOLA DE BORRACHA - Nº 12 (iniciação) composição básica: bor - Unidade: UN

3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	57,9000	1.158,00	Perdeu	6
------	---	---------	--------	--------	---------	----------	--------	---

Item.....: 26 - 9010252 - BOLA DE BORRACHA - Nº 14 (iniciação) composição básica: - Unidade: UN

1139	CASA DO ATLETA LTDA.	SILME	20,000	0,0000	61,0000	1.220,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	61,5000	1.230,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	61,9000	1.238,00	Perdeu	3
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	63,9000	1.278,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SILME	20,000	0,0000	63,9500	1.279,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	20,000	0,0000	64,0000	1.280,00	Perdeu	6

Item.....: 27 - 9010253 - BOLA DE BORRACHA Nº 2 feita de borracha natural ideal para - Unidade: UN

1139	CASA DO ATLETA LTDA.	SILME	20,000	0,0000	10,0000	200,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	LCM	20,000	0,0000	10,2000	204,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	20,000	0,0000	10,5000	210,00	Perdeu	3
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	MERCUR	20,000	0,0000	10,9000	218,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	20,000	0,0000	11,0000	220,00	Perdeu	5
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	20,000	0,0000	11,3000	226,00	Perdeu	6

Item.....: 28 - 9010254 - BOLA DE FUTEBOL PU-ULTRA 100% com 11 gomos feita em PU 100% - Unidade: UN

3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	50,000	0,0000	245,5000	12.275,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	246,0000	12.300,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	246,5000	12.325,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KAGIVA	50,000	0,0000	248,0000	12.400,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	50,000	0,0000	261,0000	13.050,00	Perdeu	5
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/26

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50

Licitação.....: 19/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 29 - 9010255 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINA, ADULTO, oficial da Confe - Unidade: UN

2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	293,0000	8.790,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	30,000	0,0000	294,0000	8.820,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	30,000	0,0000	295,0000	8.850,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	296,0000	8.880,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	30,000	0,0000	298,0000	8.940,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	30,000	0,0000	305,0000	9.150,00	Perdeu	6

Item.....: 30 - 9010256 - BOLA DE FUTEBOL PU Bola com 8 gomos feita em PU com constru - Unidade: UN

1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	50,000	0,0000	269,0000	13.450,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	50,000	0,0000	269,5000	13.475,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	270,0000	13.500,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	271,0000	13.550,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	50,000	0,0000	278,0000	13.900,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	50,000	0,0000	279,0000	13.950,00	Perdeu	6

Item.....: 31 - 9010257 - BOLA DE FUTEBOL EM PVC com 32 gomos feita em PVC com cons - Unidade: UN

1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	136,5000	6.825,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	50,000	0,0000	137,0000	6.850,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	138,0000	6.900,00	Perdeu	3
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	50,000	0,0000	144,9000	7.245,00	Perdeu	4
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	50,000	0,0000	145,0000	7.250,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	50,000	0,0000	145,0000	7.250,00	Perdeu	6

Item.....: 32 - 9010258 - BOLA DE FUTEBOL EM PVC com 8 gomos feita em PVC. - Unidade: UN

2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	195,0000	5.850,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	30,000	0,0000	195,2900	5.858,70	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	30,000	0,0000	198,0000	5.940,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	30,000	0,0000	199,0000	5.970,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	30,000	0,0000	201,0000	6.030,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 9010258 - BOLA DE FUTEBOL EM PVC com 8 gomos feita em PVC. - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	201,3000	6.039,00	Perdeu	6
Item.....: 33 - 9010259 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM PU com 8 gomos feita em PU com - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	203,0000	4.060,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	20,000	0,0000	204,0000	4.080,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	205,0000	4.100,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	214,0000	4.280,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	216,0000	4.320,00	Perdeu	5
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	216,3000	4.326,00	Perdeu	6
Item.....: 34 - 9010260 - BOLA DE FUTSAL EM PU com 8 gomos feita em PVC com construção - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	50,000	0,0000	198,5000	9.925,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	50,000	0,0000	198,7000	9.935,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	200,0000	10.000,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	50,000	0,0000	205,0000	10.250,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	50,000	0,0000	205,0000	10.250,00	Perdeu	5
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	207,0000	10.350,00	Perdeu	6
Item.....: 35 - 9010261 - BOLA DE FUTSAL EM PU com 11 gomos feita em PU 100% com const - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	198,0000	5.940,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	30,000	0,0000	198,5000	5.955,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	30,000	0,0000	198,9000	5.967,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	30,000	0,0000	201,0000	6.030,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	30,000	0,0000	202,0000	6.060,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	30,000	0,0000	212,0000	6.360,00	Perdeu	6

Página: 11/26

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 9010262 - BOLA com 8 gomos feita em PU com construção termotec PU, diâ - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	200,0000	4.000,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	20,000	0,0000	201,0000	4.020,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	203,0000	4.060,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	205,0000	4.100,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	208,0000	4.160,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	209,0000	4.180,00	Perdeu	6
Item.....: 37 - 9010263 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL EM PVC com 8 gomos feita em PVC com - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	129,9000	2.598,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	130,0000	2.600,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	20,000	0,0000	131,0000	2.620,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	137,0000	2.740,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	137,0000	2.740,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	138,0000	2.760,00	Perdeu	6
Item.....: 38 - 9010264 - BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL (ping pong) confeccionada em - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VOLLO	100,000	0,0000	5,9000	590,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	100,000	0,0000	6,0000	600,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VOLLO	100,000	0,0000	6,1000	610,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	100,000	0,0000	6,4000	640,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	POKER	100,000	0,0000	6,4500	645,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VOLLO	100,000	0,0000	6,5000	650,00	Perdeu	6
Item.....: 39 - 9010265 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA Oficial, costurada, com aproximadamen - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	265,0000	5.300,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	265,5000	5.310,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	268,0000	5.360,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	269,0000	5.380,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	272,0000	5.440,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39 - 9010265 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA Oficial, costurada, com aproximadamen - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	281,0000	5.620,00	Perdeu	6
Item.....: 40 - 9010266 - BOLA DE VOLEI ADULTO Oficial, matizada (sem costurada), com - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	237,0000	4.740,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	MAGUSSY	20,000	0,0000	238,5000	4.770,00	Perdeu	2
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	242,0000	4.840,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	243,0000	4.860,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	20,000	0,0000	249,8000	4.996,00	Perdeu	5
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	251,6000	5.032,00	Perdeu	6
Item.....: 41 - 9010267 - BOLA DE VOLEI MIRIM Oficial, matizada (sem costurada), com - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	182,5000	1.825,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	10,000	0,0000	183,0000	1.830,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	MAGUSSY	10,000	0,0000	184,0000	1.840,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	186,0000	1.860,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	188,0000	1.880,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	10,000	0,0000	194,0000	1.940,00	Perdeu	6
Item.....: 42 - 9010268 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N.º 3 INFANTIL, com 32 gomos costu - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	135,0000	6.750,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	MAGUSSY	50,000	0,0000	135,5000	6.775,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	50,000	0,0000	136,0000	6.800,00	Perdeu	3
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	50,000	0,0000	137,2000	6.860,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	50,000	0,0000	140,0000	7.000,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	50,000	0,0000	142,0000	7.100,00	Perdeu	6

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 9010269 - BOLA DE FUTSAL MIRIM EM PVC com 8 gomos feita em PVC com - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	115,0000	2.300,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	PENALTY	20,000	0,0000	117,5000	2.350,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	118,0000	2.360,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	122,0000	2.440,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	123,0000	2.460,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	20,000	0,0000	144,0000	2.880,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 9010270 - BOLA DE VOLEI DE PRAIA em PU, com 12 gomos, construção termo - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	249,9000	4.998,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	20,000	0,0000	122,0000	2.440,00	Inabilitado	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	PENALTY	20,000	0,0000	250,0000	5.000,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	254,0000	5.080,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	20,000	0,0000	262,5000	5.250,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	20,000	0,0000	263,0000	5.260,00	Desclassif.	0
Item.....: 45 - 9010271 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA EM PVC Oficial com 18 gomos - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	199,0000	1.990,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	PENALTY	10,000	0,0000	199,5000	1.995,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	10,000	0,0000	201,0000	2.010,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	202,9000	2.029,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	212,9000	2.129,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PLAY OFF	10,000	0,0000	262,0000	2.620,00	Desclassif.	0
Item.....: 46 - 9010272 - BOLA OFICIAL DE VOLEI, feita em microfibra com 18 gomos - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PREMIUM	10,000	0,0000	262,0000	2.620,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	10,000	0,0000	213,5000	2.135,00	Inabilitado	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	MAGUSSY	10,000	0,0000	263,0000	2.630,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	277,0000	2.770,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	277,5000	2.775,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 9010272 - BOLA OFICIAL DE VOLEI, feita em microfibra com 18 gomos - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	278,0000	2.780,00	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 9010273 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI EM PU com 18 gomos, construção matriz - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	10,000	0,0000	288,9000	2.889,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PREMIUM	10,000	0,0000	289,0000	2.890,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	291,0000	2.910,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	295,0000	2.950,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	10,000	0,0000	303,0000	3.030,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	304,0000	3.040,00	Perdeu	6
Item.....: 48 - 9010274 - BOLA OFICIAL DE VOLEI EM PVC com 18 gomos, construção ultra - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	10,000	0,0000	175,0000	1.750,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	10,000	0,0000	175,5000	1.755,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	178,0000	1.780,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	179,0000	1.790,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	PENALTY	10,000	0,0000	185,0000	1.850,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	186,0000	1.860,00	Perdeu	6
Item.....: 49 - 9020225 - BOLSA PARA FARDAMENTO (ESPORTIVO), Bolsa para Fardamento, - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	10,000	0,0000	88,0000	880,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	88,5000	885,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	AX ESPORTES	10,000	0,0000	89,0000	890,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	ZONA	10,000	0,0000	90,0000	900,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	WINNER	10,000	0,0000	92,0000	920,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 9020226 - BOMBA DE AR Sistema Double Action, Infla nos dois, sentidos - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	POKER	10,000	0,0000	44,5000	445,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	44,9000	449,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	10,000	0,0000	45,2000	452,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	POKER	10,000	0,0000	45,5000	455,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Perdeu	5
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	10,000	0,0000	47,5300	475,30	Perdeu	6
Item.....: 51 - 9020227 - BOMBA PARA INFLAR BOLA, dupla ação, bico fino, Produto com - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	POKER	10,000	0,0000	42,0000	420,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	10,000	0,0000	42,5000	425,00	Perdeu	2
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	PENALTY	10,000	0,0000	42,9000	429,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	POKER	10,000	0,0000	45,2000	452,00	Perdeu	5
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	POKER	10,000	0,0000	45,6000	456,00	Perdeu	6
Item.....: 52 - 9020228 - COLETES: para treino, em tecido poliéster ou jacar produto, - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TRB	500,000	0,0000	18,9000	9.450,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	500,000	0,0000	19,0000	9.500,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	SULMALHAS	500,000	0,0000	19,3000	9.650,00	Perdeu	3
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	TRIVELLA	500,000	0,0000	19,4000	9.700,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PLAYFAIR	500,000	0,0000	20,3500	10.175,00	Perdeu	5
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLAY FAIR	500,000	0,0000	21,0000	10.500,00	Perdeu	6
Item.....: 53 - 9020229 - CONE RIGIDO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO fabricado em plástico - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	KTELI	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KTELI	50,000	0,0000	11,2000	560,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CEMAR	50,000	0,0000	11,8000	590,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KTELI	50,000	0,0000	11,9000	595,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	RYTHMOON	50,000	0,0000	12,0000	600,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 53 - 9020229 - CONE RIGIDO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO fabricado em plástico - Unidade: UN

3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	TRIVELLA	50,000	0,0000	12,1000	605,00	Perdeu	6
------	---	----------	--------	--------	---------	--------	--------	---

Item.....: 54 - 9020230 - CONE COLORIDOS NUMERADOS (0 À 09) com 23 cm de altura, kit - Unidade: UN

2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KTELI	10,000	0,0000	100,0000	1.000,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KTELLI	10,000	0,0000	101,0000	1.010,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	UPLIFT	10,000	0,0000	103,0000	1.030,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	103,2900	1.032,90	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	RYTHMOON	10,000	0,0000	105,0000	1.050,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 55 - 9020231 - CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, indicado p/ auxílio na pra - Unidade: UN

1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	10,000	0,0000	182,0000	1.820,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	POKER	10,000	0,0000	182,9000	1.829,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PISTA & CAMPO	10,000	0,0000	184,0000	1.840,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	10,000	0,0000	186,0000	1.860,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VOLLO	10,000	0,0000	188,0000	1.880,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VOLLO	10,000	0,0000	192,0000	1.920,00	Perdeu	6

Item.....: 56 - 9020232 - DARDO DE ARREMESSO OFICIAL (masculino). Confeccionado em - Unidade: UN

1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PISTA CAMPO	5,000	0,0000	659,0000	3.295,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PISTA E CAMPO	5,000	0,0000	660,0000	3.300,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PISTA E CAMPO	5,000	0,0000	661,0000	3.305,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	AXS 400	5,000	0,0000	675,0000	3.375,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PISTA E CAMPO	5,000	0,0000	675,4400	3.377,20	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 57 - 9020233 - FAIXA ELASTICA PARA ATIVIDADE FISICA Composta em plástico AB - Unidade: UN

2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MORMAI	10,000	0,0000	56,5000	565,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VOLLO	10,000	0,0000	57,0000	570,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	10,000	0,0000	58,0000	580,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	LOOP	10,000	0,0000	59,0000	590,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	UPLIFT	10,000	0,0000	59,0000	590,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 58 - 9020234 - JOGO DE BANDEIRINHAS P/ ARBITRO, contendo 2 (duas) bandeira - Unidade: JG

1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	10,000	0,0000	124,0000	1.240,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	124,5000	1.245,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	10,000	0,0000	128,0000	1.280,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZONA LIVRE	10,000	0,0000	131,0000	1.310,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SCALIBU	10,000	0,0000	132,0000	1.320,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 59 - 9030520 - JOGO DE CAMISA COMPLETO - 20 CAMISA (Camisa, Calção, Meião) - Unidade: JG

1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	10,000	0,0000	1.720,0000	17.200,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TRB	10,000	0,0000	1.730,0000	17.300,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KANKA	10,000	0,0000	1.731,0000	17.310,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PLAYFAIR	10,000	0,0000	1.790,0000	17.900,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COSTA RICA	10,000	0,0000	1.815,0000	18.150,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 60 - 9020235 - JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO (Amarelo e Vermelho), jogo com 2 - Unidade: JG

2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	SCALIBU	10,000	0,0000	39,0000	390,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	POKER	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	41,3900	413,90	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZONA LIVRE	10,000	0,0000	42,0000	420,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	POKER	10,000	0,0000	42,5000	425,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 60 - 9020235 - JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO (Amarelo e Vermelho), jogo com 2 - Unidade: JG								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	SCALIBU	10,000	0,0000	42,6000	426,00	Perdeu	6
Item.....: 61 - 9020236 - JOGO DE FITA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA (Vôlei de Praia) - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	5,000	0,0000	144,0000	720,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	MAGNUM	5,000	0,0000	145,0000	725,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MASTER	5,000	0,0000	148,0000	740,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	MASTER	5,000	0,0000	148,4100	742,05	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VOLLO	5,000	0,0000	152,0000	760,00	Perdeu	5
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	5,000	0,0000	152,8000	764,00	Perdeu	6
Item.....: 62 - 9020237 - JOGO DE TROFÉU - TORNEIO DE MALHA, Contendo um troféu (ouro) - Unidade: JG								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	40,000	0,0000	176,5000	7.060,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	177,0000	7.080,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	179,9000	7.196,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	180,0000	7.200,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	VITORIA	40,000	0,0000	180,7400	7.229,60	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 9020238 - JOGO DE TROFÉU - TORNEIO DE TRUÇO, Contendo um troféu (ouro) - Unidade: JG								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	180,0000	7.200,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	VITORIA	40,000	0,0000	182,0000	7.280,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	183,0000	7.320,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	184,0000	7.360,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	40,000	0,0000	190,0000	7.600,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 19/26

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 9020240 - JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS sendo: Um (01) Troféu (1º - Unidade: JG								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	384,5000	15.380,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	VITORIA	40,000	0,0000	385,0000	15.400,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	40,000	0,0000	388,0000	15.520,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	389,0000	15.560,00	Perdeu	4
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	399,0000	15.960,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 9020239 - JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS sendo: Um (01) troféu co - Unidade: JG								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	40,000	0,0000	808,0000	32.320,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	VITORIA	40,000	0,0000	809,0000	32.360,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	814,0000	32.560,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	825,0000	33.000,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	40,000	0,0000	839,0000	33.560,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 66 - 9020241 - JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS sendo: um (01) Troféu - Unidade: JG								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	755,0000	30.200,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	VITORIA	40,000	0,0000	756,0000	30.240,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	758,0000	30.320,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	759,0000	30.360,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	40,000	0,0000	782,0000	31.280,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 9020242 - JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS sendo: - Unidade: JG								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	734,0000	29.360,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	VITORIA	40,000	0,0000	735,0000	29.400,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	40,000	0,0000	736,0000	29.440,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBBS	40,000	0,0000	737,0000	29.480,00	Perdeu	4
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	770,0000	30.800,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 9020242 - JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS sendo : - Unidade: JG								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 9020243 - JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO MASCULINO adulto para futsal - Unidade: JG								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	TRB	10,000	0,0000	1.165,0000	11.650,00	Venceu	1 *****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COSTA RICA	10,000	0,0000	774,0000	7.740,00	Inabilitado	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	PLAYFAIR	10,000	0,0000	1.169,0000	11.690,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA	TRB	10,000	0,0000	1.190,0000	11.900,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	10,000	0,0000	1.199,6000	11.996,00	Desclassif.	0
Item.....: 69 - 9020244 - JOGO DE FARDAMENTO ESPORTIVO MASCULINO Infante Juvenil para - Unidade: JG								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	PLAYFAIR	10,000	0,0000	1.163,0000	11.630,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA	TRB	10,000	0,0000	1.164,0000	11.640,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	COSTA RICA	10,000	0,0000	1.195,0000	11.950,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KANXA	10,000	0,0000	1.199,0000	11.990,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	G&L	10,000	0,0000	1.199,6000	11.996,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 70 - 9020245 - MEDALHA 1º LUGAR - 50mm (OURO), com adesivo alusivo do even - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	CRESPAR	1.000,000	0,0000	5,4000	5.400,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA	MEDASUL	1.000,000	0,0000	5,4400	5.440,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CRESPAR	1.000,000	0,0000	5,6000	5.600,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	1.000,000	0,0000	5,9500	5.950,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	1.000,000	0,0000	5,9600	5.960,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 9020246 - MEDALHA 2º LUGAR - 50 MM (PRATA), com adesivo alusivo - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	1.000,000	0,0000	5,4000	5.400,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA	MEDASUL	1.000,000	0,0000	5,5000	5.500,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	CRESPAR	1.000,000	0,0000	5,7900	5.790,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CRESPAR	1.000,000	0,0000	5,9000	5.900,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	1.000,000	0,0000	5,9500	5.950,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 9020247 - MEDALHA 3º LUGAR - 50 MM (BRONZE), com adesivo - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA	MEDASUL	1.000,000	0,0000	5,3900	5.390,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	1.000,000	0,0000	5,4000	5.400,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	CRESPAR	1.000,000	0,0000	5,7900	5.790,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	1.000,000	0,0000	5,9000	5.900,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CRESPAR	1.000,000	0,0000	5,9000	5.900,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 9020248 - MEDALHA DE 1º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo de - Unidade: UN								
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CRESPAR	500,000	0,0000	4,9000	2.450,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA	MEDASUL	500,000	0,0000	4,9500	2.475,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	CRESPAR	500,000	0,0000	4,9900	2.495,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	500,000	0,0000	5,2000	2.600,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	500,000	0,0000	5,2700	2.635,00	Desclassif.	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 9020249 - MEDALHA DE 2º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo de - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	500,000	0,0000	4,9000	2.450,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA	MEDASUL	500,000	0,0000	5,1000	2.550,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	CRESPAR	500,000	0,0000	5,1000	2.550,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	500,000	0,0000	5,2000	2.600,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CRESPAR	500,000	0,0000	5,2000	2.600,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 74 - 9020249 - MEDALHA DE 2º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo de - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 75 - 9020250 - MEDALHA DE 3º LUGAR - gravada estampada com 50mm, adesivo - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	500,000	0,0000	4,8500	2.425,00	Venceu	1 ****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	CRESPAR	500,000	0,0000	4,9000	2.450,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CRESPAR	500,000	0,0000	5,1000	2.550,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	500,000	0,0000	5,2500	2.625,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEASUL	500,000	0,0000	5,2900	2.645,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 76 - 9020251 - MEDALHA DE BRONZE RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	200,000	0,0000	13,1000	2.620,00	Venceu	1 ****
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	200,000	0,0000	5,2500	1.050,00	Inabilitado	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	200,000	0,0000	13,2000	2.640,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	200,000	0,0000	13,4000	2.680,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VITORIA	200,000	0,0000	13,5000	2.700,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 77 - 9020252 - MEDALHA DE PRATA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMA - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	200,000	0,0000	13,1000	2.620,00	Venceu	1 ****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	200,000	0,0000	13,8000	2.760,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	200,000	0,0000	14,0000	2.800,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	200,000	0,0000	14,0000	2.800,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VITORIA	200,000	0,0000	14,2000	2.840,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Página: 23/26

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 9020253 - MEDALHA DE OURO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	300,000	0,0000	13,1000	3.930,00	Venceu	1 ****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	300,000	0,0000	13,6000	4.080,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	300,000	0,0000	14,0000	4.200,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VITORIA	300,000	0,0000	14,2000	4.260,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	300,000	0,0000	14,2300	4.269,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 79 - 9020255 - RAQUETE DE TENIS DE MESA (ping pong), confeccionada em - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	52,0000	1.040,00	Venceu	1 ****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	ARTBRINK	20,000	0,0000	52,4000	1.048,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VOLLO	20,000	0,0000	53,3000	1.066,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	20,000	0,0000	53,9000	1.078,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	54,0000	1.080,00	Perdeu	5
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VOLLO	20,000	0,0000	58,0000	1.160,00	Perdeu	6
Item.....: 80 - 9020257 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionada em fio - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MATRIX	20,000	0,0000	470,0000	9.400,00	Venceu	1 ****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	20,000	0,0000	474,0000	9.480,00	Perdeu	2
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAGNUM	20,000	0,0000	485,0000	9.700,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	488,0000	9.760,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	491,3000	9.826,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 81 - 9020256 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionada em fio de - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MATRIX	20,000	0,0000	385,0000	7.700,00	Venceu	1 ****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	20,000	0,0000	387,0000	7.740,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	390,0000	7.800,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	399,0000	7.980,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAGNUM	20,000	0,0000	402,0000	8.040,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50

Licitação.....: 19/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 9020256 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionada em fio de - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 9020258 - REDE DE FUTEBOL SETE OFICIAL PAR (society), Confeccionada em - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	324,0000	6.480,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	20,000	0,0000	325,0000	6.500,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MATRIX	20,000	0,0000	326,8000	6.536,00	Perdeu	3
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	327,0000	6.540,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAGNUM	20,000	0,0000	335,0000	6.700,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 9020260 - REDE DE FUTSAL OFICIAL confeccionada em fio de seda de alta - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	288,9000	5.778,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MATRIX	20,000	0,0000	290,0000	5.800,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	20,000	0,0000	290,3500	5.807,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAGNUM	20,000	0,0000	299,0000	5.980,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	299,3000	5.986,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 9020259 - REDE DE FUTSAL OFICIAL (futebol de salão), confeccionada em - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	238,0000	4.760,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	20,000	0,0000	239,0000	4.780,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	251,0000	5.020,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAGNUM	20,000	0,0000	258,0000	5.160,00	Perdeu	4
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MATRIX	20,000	0,0000	258,0000	5.160,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50

Licitação.....: 19/2018 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 9020261 - REDE DE VOLEI OFICIAL, confeccionada em fio de polietileno - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	20,000	0,0000	161,0000	3.220,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	TRIVELLA	20,000	0,0000	162,0000	3.240,00	Perdeu	2
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	PANGUE	20,000	0,0000	169,0000	3.380,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	20,000	0,0000	170,0000	3.400,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	MAGNUM	20,000	0,0000	175,0000	3.500,00	Perdeu	5
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 86 - 9020262 - SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS, confeccionada em - Unidade: UN								
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	VOLLO	10,000	0,0000	69,0000	690,00	Venceu	1 *****
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	69,6000	696,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	ZONA	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	72,0000	720,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 9020263 - TROFÉU MELHOR GOLEIRO COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA, - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	50,000	0,0000	67,8000	3.390,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBS	50,000	0,0000	68,0000	3.400,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBS	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOLLO	50,000	0,0000	71,0000	3.550,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VITORIA	50,000	0,0000	71,3000	3.565,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 9020264 - TROFÉU ARTILHEIRO com aproximadamente 23 cm de altura, com - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBS	50,000	0,0000	67,0000	3.350,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	50,000	0,0000	67,5000	3.375,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBS	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOLLO	50,000	0,0000	71,0000	3.550,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	VITORIA	50,000	0,0000	71,3000	3.565,00	Perdeu	5

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 38/2018 Processo Administrativo: 38/2018 471.826,50
 Licitação.....: 19/2018 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 88 - 9020264 - TROFÉU ARTILHEIRO com aproximadamente 23 cm de altura, com - Unidade: UN								
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 9020265 - TROFEU DE PARTICIPAÇÃO, confeccionado em acrílico, personali - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	JEBS	100,000	0,0000	90,5000	9.050,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	VITORIA	100,000	0,0000	91,0000	9.100,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	RADRA	100,000	0,0000	95,0000	9.500,00	Perdeu	3
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M	ZANOELLO	100,000	0,0000	98,0000	9.800,00	Perdeu	4
1883	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES)	TERRA	100,000	0,0000	99,6000	9.960,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

FLAVIO GOMES SILVA - - apoio

MARCIO LIMA JUNIOR - - apoio

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): COOPERATIVA PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO-MS - COPRAN.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 234.000,60 (duzentos e trinta e quatro mil reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.018 3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e COOPERATIVA PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO-MS - COPRAN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.018 3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e ASSOCIAÇÃO LESTE PANTANEIRA DE APICULTORES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA-MS E NOVO HORIZONTE DO SUL-MS.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.018 3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA-MS E NOVO HORIZONTE DO SUL-MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADO (A): JULIETE GOMES DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 19.998,80 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.018 3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e JULIETE GOMES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): FLÁVIO DE SOUZA.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 18.746,80 (dezoito mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.18.01.12.361.0203.2.018.3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e FLÁVIO DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): REVALINO NOGUEIRA SOARES.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.516,40 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.18.01.12.361.0203.2.018.3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e REVALINO NOGUEIRA SOARES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CELEBRADO EM: 12/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): RITA LEMES GOMES.

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.697,40 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.18.01.12.361.0203.2.018.3.3.90.30

PRAZO: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista.

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e RITA LEMES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

CARTA CONVITE Nº 004/2018

CELEBRADO EM: 22/03/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): VÉRTICE-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e manutenção de pontes de madeira sobre o Córrego Guanandi, vão de 6,00m e sobre o Córrego Buriti, vão de 18,00m, no município de Aquidauana-MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o presente edital de Carta Convite nº 04/2018 e seus anexos.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 149.115,47 (cento e quarenta e nove mil cento e quinze reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.22.01.15.451.0205.1.018.4.4.90.51

PRAZO: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura até 22 de agosto de 2018.

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e VÉRTICE-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 309/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE COMPRA Nº103/2018.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

VALOR: R\$ 16.922,77 (Dezesseis mil novecentos e vinte dois reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2.019.3.3.90.30.07.00.00.00.1015

DATA DO EMPENHO: 06/03/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Mauro Luiz Batista – Secretário Municipal de Educação.

Aquidauana - MS, 04 de Abril de 2018.

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 003/2018, vem por meio desta comunicar aos interessados que, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentada pelas Procuradoria Jurídica do Município (Parecer Jurídico nº 129/2018), Homologada Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e considerando a decisão do Pregoeiro, comunica a decisão de cancelamento do processo licitatório, e abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto ao cancelamento/revogação do certame, caso não haja a interposição de recurso e após findo o prazo recursal, a CPL, promoverá a devido termo de cancelamento de processo licitatório.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste retificar a publicação do Extrato de Contrato nº32/2018, publicado na página 10 do Diário Oficial do Município de Aquidauana edição nº 935 de 04 de abril de 2018, em razão de erro no nome do fiscal de contrato, ou seja, **onde se lê:** “Carlos Alberto Martins Dias”, **leia-se:** “Adalto José Damasceno”, as demais disposições permanecem inalteradas.

Aquidauana/MS, 05 de abril de 2018

Euclides Nogueira Júnior
Secretário Municipal de Administração

ANEXOS A EXTRATOS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Compra Direta Nr.: 74/2018 Data da Compra: 16/02/2018
	Folha: 1/1

Fornecedor: CARLOS ANTONIO VAZ-ME Endereço: RUA IRMÃOS DIACÓPULO, Nº 221 Cidade: Aquidauana - MS CNPJ: 10.595.413/0001-10	Código: 169 Inscrição Estadual: 28352809-5
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS. (C.I. nº 002 de, 29 de janeiro de 2018 - NRTFEM/SEMED)	

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.283,000	KILO	CARNE BOVINA MOÍDA - Resfriada. Tipo de corte: acém, miolo de agulha, miolo da paleta. Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. (07-01-0763)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Aquidauana, 16 de Fevereiro de 2018

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aquidauana, 16 de Fevereiro de 2018

Valor da Despesa: 16.922,77 (dezesesseis mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

Pagamento.....: Até 30 dias após entrada da NF na SEFIN.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Compra Direta Nr.: 75/2018 Data da Compra: 16/02/2018

Folha: 1/4

Fornecedor: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP Endereço: R ESTEVAO ALVES CORREA, 1902 - Cidade: Aquidauana - MS CNPJ: 21.320.654/0001-72	Código: 3238 Inscrição Estadual:
--	---

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS À CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS. (C.I. nº 002 de, 29 de janeiro de 2018 - NRTFEM/SEMED)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	316,000	PC	ACHOCOLATADO 250 G (07-01-0475)
2	311,000	PC	AÇUCAR PACOTE DE 2 kg, cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem (07-02-0794)
3	54,000	KILO	ALHO- grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos causados por pragas, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. KG (07-02-1056)
4	25,000	UN	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU DE POLIPROPILENO, PESANDO 01 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS, C/ VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO MA. (07-02-1118)
5	378,000	PC	ARROZ AGULHINHA-Polido, tipo 1, longo fino, em saco plástico transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, com um peso mínimo de 80% de grãos inteiros e com Registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009- do MAPA. Pacote com 05 Kg. (07-02-1021)
6	179,000	KILO	BATATA INGLESA--DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO, PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COMMANCHAS, RACHADURAS INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO. (07-01-0708)
7	168,000	UN	BISCOITO, tipo Maisena, MABEL OU SIMILAR, produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g. (07-02-1296)
8	178,000	UN	biscoito, de água e sal. Produto obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, etc. O produto deverá estar em conformidade com a resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400g (07-02-1288)
9	168,000	PC	BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA- Sabor leite ou coco, a base de farinha de trigo, leite integral, sal, gordura vegetal hidrogenada, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. A validade deverá estar em local visível, com prazo de 6 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacote com 400g. (07-02-1042)
10	30,000	PC	CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G, torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g. (07-02-1297)
11	156,000	UN	CHÁ MATE -, tostado, embalagem de 400 g com rendimento de até 15 L. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, resistente e não violada, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses após a data da entrega (07-02-1204)
12	234,000	Kg	CEBOLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. (07-01-0695)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Compra Direta Nr.: 75/2018 Data da Compra: 16/02/2018	
			Folha: 2/4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
13	285,000	Kg	CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. (07-01-0696)
14	44,000	PC	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, pedras, mofo, caruncho. (07-01-0371)
15	273,000	KILO	FARINHA DE MANDIOCA-Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, PACOTE DE 01 KG. (07-01-0525)
16	186,000	KILO	Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades, bichos e carunchos. Constando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, e data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, Embalagem intacta de 1 kg. (07-02-1336)
17	637,000	PC	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1-, embalado em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados e com registro no MA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 Kg. (07-02-1024)
18	25,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO- produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Deverá ser em pó granulado de coloração bege com cheiro próprio. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos de vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. De acordo com a resolução do CNNPA. Constando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e data de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 10g. (07-02-1343)
19	66,000	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. O produto deverá ser fabricado com matéria prima em perfeito estado sanitário, isento de matéria terrosa, detrito vegetal ou animal. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro, mofo e sabor amargo, intacta, constando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, e data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, Embalagem de 250 g (07-02-1338)
20	860,000	KILO	FRANGO (COXA e SOBRECOXA) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Embalagem c/ identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto, lacre original do fabricante. (07-01-0543)
21	591,000	Kg	FRANGO (PEITO) - temperatura 4 a 6° C, carne c/ aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Embalagem c/ identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto, lacre original do fabricante. (07-01-0544)
22	630,000	CAIX	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS- com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução -RE nº 60 de 2002. Embalagem com 85g. (07-02-1050)
23	1.600,000	LIT	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- , por processamento UHT (Ultra Hight Temperature), composição nutricional para 100mL - máximo de 3g de lipídios; 5g de carboidratos; mínimo 3g de proteínas; valor calórico de 60Kcal. Embalagem de Tetra Brik de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. (07-02-1074)
24	105,000	Kg	LEITE EM PÓ- sem adição de açúcar, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, obedecendo a especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de origem Animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. No mínimo 26g de proteína e 910mg de cálcio, a cada 100g. Embalagem de 400g. (07-02-1075)
25	852,000	KILO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, fungos ou parasitas, livre de umidade ou fragmentos estranhos. Pasteurizado, com ovos e registro no MA. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, limpo, isento de matéria terrosa, fungos, ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg. (07-02-1025)
26	101,000	UN	MARGARINA VEGETAL DORIANA OU SIMILAR COM SAL, 80% de lipídeo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Poendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, resistentes e não violada de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 500g, embalagem original do fabricante e com ao menos 70% do prazo de validade à vencer na data da entrega. (07-01-0725)
27	147,000	LATA	MILHO EM CONSERVA, embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, amassadas, estufadas. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, embalagem de 1 kg (07-02-1341)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Compra Direta Nr.: 75/2018 Data da Compra: 16/02/2018	Folha: 3/4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
28	635,000	UN	ÓLEO DE SOJA-900ML-de primeira qualidade, 100% natural, comestível, com extrato refinado. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, não violada e resistente de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900mL. (07-02-1036)
29	90,000	DZ	OVOS DE GALINHA- classe A, tipo 3, grande, produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor característicos do produto. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº5 de 05/07/91. Validade mínima de 21 (vinte e um) dias a partir da data de entrega. (07-02-1077)
30	235,000	KILO	PÃO TIPO FRANCÊS- fresco (do dia), em formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. A embalagem deverá estar limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violada e resistente, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 24 horas após a data da entrega. Unidade com 50g. (07-02-1043)
31	87,000	KILO	SAL-Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. A embalagem deverá ser de saco plástico, transparente, íntegro, atóxico, vedado hermeticamente, limpo, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não violados e resistentes de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a Resolução nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg. (07-02-1039)
32	497,000	Kg	TOMATE, TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60 % de maturação sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. (07-01-0400)
33	62,000	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar, data de fabricação, lote, validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. 750 ml. (07-02-1355)

FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Aquidauana, 16 de Fevereiro de 2018

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Compra Direta Nr.: 75/2018 Data da Compra: 16/02/2018	Folha: 4/4

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Aquidauana, 16 de Fevereiro de 2018

Valor da Despesa: 56.036,50 (cinquenta e seis mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Pagamento.....: Até 30 dias após entrada da NF na SEFIN.

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2018.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora Marília Arguelho da Silva do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, Símbolo DAS. 5, a partir de 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2018.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)